PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

Conforme Lei 4.101, de 16 de setembro de 2020

Terça-feira, 01 de fevereiro de 2022 | Ano XVII | Edição 1311 | amparo.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. PAULO SERGIO DE BARROS, matrícula 10094, do cargo de Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública Trânsito e Transporte, nomeado pela Portaria nº 014 de 01 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de fevereiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE,

Artigo 1º - Conceder, a partir de 01 de fevereiro de 2022, ao servidor SEBASTIAO PEREIRA BUENO, portador do RG nº 14.108.141 e do CPF nº 039.697.998-05, Função Gratificada.

Artigo 2º - A porcentagem correspondente a Função Gratificada será de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo valor de referência salarial, de acordo com o artigo 41 da Lei 4.021 de 08/08/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMPARO, em 01 de fevereiro de 2022.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOAO AUGUSTO ALAMINO DE SOUZA CAMPOS

Secretário Municipal de Governo

Publicada no Diário Oficial do Município, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Município de Amparo, em 01 de fevereiro de 2022.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

Licitação: - Processo nº: 7386/2021 ORGÃO: - Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIADE Pregão Presencial nº: 106/2021 Objeto: Aquisição de cama beliche e colchões para acomodações dos servidores do Setor de Ambulância - 192 do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO: Aos dezenove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois às nove horas, reuniram-se na sala de licitações esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Victória Cardoso de Oliveira, Jeferson Siqueira e Silva e Giulia Gabriele Pinheiro Cassiani para a abertura da sessão pública do supracitado certame. Devido não haver nenhum licitante interessado, o mesmo foi considerado deserto; É o parecer. Publique-se.

Amparo, 21 de janeiro de 2022.

Daiane Rosângela de Carvalho

Pregoeira

Licitação: - Processo nº: 4078-6/2021 ORGÃO: - Prefeitura Municipal de Amparo-SP. Licitação: - Processo nº: 7386/2021 ORGÃO: - Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIADE Pregão Presencial nº: 106/2021 Objeto: Aquisição de cama beliche e colchões para acomodações dos servidores do Setor de Ambulância - 192 do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. DESPACHO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, constante neste processo, que acolho DESERTO o presente certame e considero FRACASSADO. Publique-se.

Amparo, 21 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

Licitação: - Processo nº: 9734/2021 ORGÃO: - Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIADE Pregão Eletrônico nº: 131/2021 Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de eletrodomésticos

para atender as unidades escolares creche, pré-escola e ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. PARECER DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO: Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um às nove horas, reuniram-se virtualmente esta Pregoeira e seu Grupo de Apoio formado por: Jeferson Siqueira e Silva, Victória Cardoso de Oliveira e Matheus Canteiro Silva para a abertura da sessão pública do supracitado certame no sistema Bolsa Eletrônica de Compras-BEC/SP com a participação das empresas interessadas. Terminada a fase de aceitação do preço passou-se para a fase de lances com as empresas pelo sistema. Após análise da documentação de habilitação da vencedora na fase de lances, foi aberto o prazo para envio dos documentos originais, as empresas apresentaram os documentos corretamente desta forma sendo considerada habilitada no certame. Os itens 01 02, 04, 05, 06, 07 e 12 da OC 8168008010020210C00126 foram considerados fracassados devido o valor ofertado estar acima do estimado. Assim, concluída a tramitação legal do processo licitatório, a Pregoeira ADJUDICOU os itens da referida licitação conforme segue: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, é vencedora do item 01 da OC 8168008010020210C00125, com valor total de R$ 9.450,00; J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMINCAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. EPP, é vencedora dos itens 03 e 14, com valor total de R$ 133.150,00; DIRCEU LONGO & CIA. LTDA., é vencedora do item 10, com valor total de R$ 114.730,00; SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI - EPP, é vencedora dos itens 08 e 11, com valor total de R$ 115.810,00; SUPREME COMERCIAL EIRELI EPP, é vencedora do item 09 com valor total de R$ 35.700,00. Posto isso, submeto a peça em tela à apreciação da autoridade competente no intento do seu despacho decisório, salientando que foram seguidos todos os procedimentos legais e obedecidos todos os princípios basilares da licitação pública

É o parecer. Publique-se.

Amparo, 26 de janeiro de 2022.

Daiane Rosângela de Carvalho

Pregoeira

Licitação: - Processo nº: 9734/2021 ORGÃO: - Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIADE Pregão Eletrônico nº: 131/2021 Objeto: Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de eletrodomésticos para atender as unidades escolares creche, pré-escola e ensino fundamental da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. HOMOLOGAÇÃO DO SR. PREFEITO: Em razão do constante nos autos e com base nas Leis Federal 8.666/93 e suas alterações e 10.520/02 e Lei Federal nº 4.320/64, e em especial a manifestação da Pregoeira e Grupo de Apoio, constante neste processo, que acolho, HOMOLOGO os itens da licitação em referência a favor das empresas: M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, é vencedora do item 01 da OC 8168008010020210C00125, com valor total de R$ 9.450,00; J & M COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMINCAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA. EPP, é vencedora dos itens 03 e 14, com valor total de R$ 133.150,00; DIRCEU LONGO & CIA. LTDA., é vencedora do item 10, com valor total de R$ 114.730,00; SEATTLE TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS EIRELI - EPP, é vencedora dos itens 08 e 11, com valor total de R$ 115.810,00; SUPREME COMERCIAL EIRELI EPP, é vencedora do item 09 com valor total de R$ 35.700,00. Observadas as cautelas legais, AUTORIZO a contratação e despesas. Publique-se.

Amparo, 26 de janeiro de 2022.

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ilmo. Sr. Secretário

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022
PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.

Síntese Processual

A empresa “Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda” pleiteia, por intermédio do presente processo, o deferimento em relação ao cancelamento do item 28 – “Espátulas de Ayres – 100 UN” - Ata de Registro de Preços nº 010/2021.

Alega, para o devido fim, “aumento de preços” no valor aquisitivo do item e ‘inexequibilidade”, apontando legislação relacionada à matéria.

Os autos foram encaminhados à Assessoria Jurídica (fls. 11/12) e ao Setor Técnico relacionado (fls. 14) para pareceres e/ou manifestações, vindo posteriormente conclusos a esta Autoridade, a qual passa então a proceder à Análise, ao Processamento e ao Julgamento do feito conforme a seguir exposto:

Análise, Processamento e Julgamento

O pedido da Contratada não merece acolhimento.

O cancelamento de preços junto ao Sistema de Registro (Ata) é possível somente “quando” e “se” do preenchimento de requisitos autorizadores de aplicação do referido Instituto.

Requisitos tais que previstos na própria Ata nº 010/2021 e na legislação mencionada pela empresa, estando consubstanciados na demonstração e na comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato imprevisível e/ou de consequência incalculável e, principalmente, na comprovação de “impactos” e “atingimentos”, bem como da forma de incidência dos mesmos junto ao Contrato, a restar efetivamente impossível o cumprimento das obrigações ali assumidas.

Comprovações tais que, entretanto, não restaram evidenciadas nestes autos.

Estamos a falar de uma "possibilidade" (relativamente ao "cancelamento de preços"/"cancelamento de item"/"liberação de compromisso"/"desoneração") cuja configuração e aplicabilidade, entretanto, estão condicionadas à comprovação de requisitos nela insculpidos; estes últimos ausentes e/ou não comprovados no caso em análise.

Outrossim a empresa não esgotou as possibilidades relativas à busca por soluções aos alegados problemas, a exemplo da busca por diferentes fornecedores e/ou a solicitação de troca de marca – ao contrário, preferiu solicitar o cancelamento do item.

Por todo o exposto, resta impossível o atendimento do quanto pleiteado.

A assertiva acima é fundamentada ainda na natureza do fornecimento (qual seja produto indispensável à saúde, à manutenção e ao abastecimento da rede municipal relacionada). Conforme exposto em fls. 14 pelo responsável pelo Setor de Almoxarifado daquela SMS, "[...] o item 28 da ATA de Registro de Preços 10/21, é um instrumento indispensável para atendimentos em exames ginecológicos, o desabastecimento em nosso estoque prejudicará diretamente o atendimento aos munícipes." e "Portanto, não é possível aceitar o cancelamento do item uma vez que não podemos ficar desabastecidos".

A Assessoria Jurídica, às fls. 11/12, corroborou o entendimento acima (quanto à inviabilidade de atendimento do pleito), ressaltando, ao final, que "[...] verifica-se que as alegações apresentadas pela empresa não merecem prosperar. Recorda-se que a empresa poderia ter solicitado a troca de marca do item, o que não o fez.; discorrendo ainda, o Assessor, que "[...] o pedido da contratada não deve ser atendido, justamente por se tratar de materiais de enfermagem, assunto diretamente relacionado à saúde pública, sendo imperioso que seja atendida a demanda do Município, a fim de evitar transtornos que possam acarretar retardamento ou desabastecimento na Secretaria de Saúde." (grifei)

Corroboro o quanto explanado, concluindo como imperiosa a continuidade quanto à execução do pactuado/contratado (ou seja, restando imprescindível o fornecimento e a continuidade do mesmo), não havendo que falar em "cancelamento do Item".

Do contrário estaríamos sendo coniventes ou estaríamos admitindo a ocorrência de verdadeiros prejuízos a toda uma coletividade e, diga-se mais, verdadeiros riscos à saúde de munícipes, principalmente em uma época em que os cuidados com a alimentação precisam ser redobrados em detrimento do enfrentamento da Covid-19.

A empresa, ao ser contratada pela Municipalidade, assumiu obrigações, as quais dever ser cumpridas nos termos pactuados.

E o fornecimento pelo qual a mesma se comprometeu, repise-se, é de extrema relevância ao Município, NÃO sendo razoável, no caso em análise, o deferimento do pleito, sendo inadmissível que a demanda da Municipalidade e o interesse público (mais ainda, a SAÚDE PÚBLICA) sejam submetidos a qualquer prejuízo em decorrência do não fornecimento.

Da Decisão

Por todo o exposto e contido nos autos, em corroboração ao quanto manifestado em fls. 11, 12 e 14, e em observância ainda aos princípios norteadores das relações contratuais administrativas, mormente atentando à indisponibilidade do interesse público, DECIDO, neste ato, pelo INDEFERIMENTO do quanto solicitado pela empresa Requerente, relativamente ao(s) pedido(s) de "cancelamento do Item 28 - "Espátulas de Ayres – 100 UN", relativamente à Ata de Registro de Preços nº 010/2021 – Pregão Eletrônico nº 006/2021.

ncaminho os autos para as providências necessárias à comunicação, à interessada, relativamente ao quanto decidido neste processo, informando à mesma, ainda, o prazo recursal legalmente relacionado.

Amparo, 18 de janeiro de 2022

Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 39/2022
Autorizado no
Processo Licitatório Nº 592/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, DAS UNIDADES ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, PELO PERÍODO DE 03 MESES COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2002.

CONTRATADA: MILCLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 20/01/2022

VIGÊNCIA: 03 meses com início a partir da emissão da Ordem de Serviço, ou até que se ultime o processo licitatório (cláusula resolutiva).

VALOR: R$ 695.984,55 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

AMPARO, 20 DE JANEIRO DE 2022.

CONTRATO Nº 214/2021
Autorizado no

Processo Licitatório nº 10763/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE AMPARO, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA JOICE VANESSA DIOTTO, ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE BARRAMENTO EXISTENTE E OBTENÇÃO DA DEVIDA OUTORGA PERANTE AO DAEE E LAUDO CIVIL, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO PROCESSO DE COMPRA Nº 10763/2021.

CONTRATADA: JOICE VANESSA DIOTTO

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2021

VIGÊNCIA: 1 mês, de 06/12/2021 a 05/01/2022.

Valor: R$ 24.437,74.

AMPARO, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

LICITAÇÃO:- Processo nº 11788/2021 - ORGÃO:- Prefeitura Municipal de Amparo-SP. MODALIDADE:- Pregão Presencial nº 133/2021 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza e conservação do Paço Municipal, incluindo o conjunto de prédios que o circundam, Secretaria de Infraestrutura e Serviços e CIRETRAN, com disponibilização de mão de obra, equipamentos e todos os materiais necessários à realização dos serviços, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato. NOVA DATA DE ENCERRAMENTO: 14/02/2022 às 09h00. Edital disponível a partir de 02/02/2022 sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. INFORMAÇÕES:- Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9244 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo 01 de fevereiro de 2022.

Julio Cesar Camargo

Diretor do Departamento de Suprimentos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBROS
DA CIPA GESTÃO 2022/2023

A Prefeitura Municipal de Amparo-SP, sob o CNPJ 43.465.459/0001-73, no ramo de atividade de Administração Pública em Geral, CNAE 84.11-6, vem convocar os servidores públicos municipais a participarem da eleição da CIPA (comissão interna de prevenção de acidentes) gestão 2022/2023, de acordo com Norma Regulamentadora Nº 5 da Portaria Nº 3.214/78.

A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados. Os representantes dos servidores serão eleitos através de votação, o número de membros titulares e suplentes, considerando a ordem decrescente de votos recebidos, observará o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05. Os membros efetivos e suplentes terão representantes do empregador e dos empregados em igual quantidade, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da NR-05.

Membros indicados pelo Empregador:

TITULARES 05 vagas;

SUPLENTES 04 vagas;

Membros eleitos pelos Servidores:

TITULARES 05 vagas;

SUPLENTES 04 vagas;

A gestão atual da CIPA formará uma C.E. (comissão eleitoral) que será responsável pela organização e execução do processo eleitoral, cumprindo o estabelecido pela NR-5 no que tange à eleição. Nos próximos dias, será expedido um edital com a abertura das inscrições para representante dos empregados.

A eleição é obrigatória assim como a participação de todos os servidores, de acordo com a Norma Regulamentadora n° 05 – NR 05 aprovada pela Portaria n° 3.214, de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho.

Os interessados poderão procurar o Presidente da CIPA, Sr. Marcelo Nery da GCM, ou apresentar-se ao SESMT (segurança do trabalho) no paço municipal, para mais informações.

Para que ninguém alegue desconhecimento dando ampla publicidade é expedido o presente edital.

Amparo, 01 de fevereiro de 2022.

Marcelo Nery

Presidente da CIPA

Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento

DECRETO Nº 6423/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.116 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2021, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 6º da Lei municipal nº 4.116/2020, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 166.134,50 (Cento e sessenta e seis mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), na forma discriminada na Certidão de no.093 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 093 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 27 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 27 de dezembro de 2021.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6426/2021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.116 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2021, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.116/2020, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 24.133,01 (Vinte e quatro mil, cento e trinta e três reais e um centavo), na forma discriminada na Certidão de no. 095 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão aqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 095 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 28 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 28 de dezembro de 2021.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 6429/2021, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 4.116 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos do exercício de 2021, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o artigo 7º da Lei municipal nº 4.116/2020, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 6.862.484,01 (Seis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e um centavo), na forma discriminada na Certidão de no. 096 deste decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar disposto no artigo anterior serão àqueles provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais” nos orçamentos vigentes, discriminadas na Certidão de no. 096 deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, em 30 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

JOÃO PEDRO RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura, em 30 de dezembro de 2021.

ALCIDES PEREIRA BUENO NETO

Secretário Municipal de Administração

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 093
Data: 27/12/2021
Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6423/2021
Lei Orçamento: 4116/2020

Histórico: 20%

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotaçao	Valor	Origem Tipo	Ficha -	Dotação
1	85	04.03.04.122.0011.2.001.339030.01.1100000	800,00	TRANSPOSIÇÃO	83	04.02.04.126.0010.2.001.449052.01.1100000
2	463	13.07.10.302.0029.2.105.339039.01.3100000	31.000,00	TRANSPOSIÇÃO	407	13.06.10.301.0028.2.100.337104.01.3100000
3	820	25.02.06.181.0006.2.001.339030.01.1100000	638,00	TRANSPOSIÇÃO	828	25.03.06.181.0006.2.001.339039.01.1100000
4	822	25.02.06.181.0006.2.001.339039.01.1100000	1.740,00	TRANSPOSIÇÃO	828	25.03.06.181.0006.2.001.339039.01.1100000
5	259	10.02.12.368.0020.2.001.339039.01.1100000	11.810,90	REMANEJAMENTO	531	15.01.08.244.0039.2.215.339039.01.5100000
6	216	10.02.12.364.0024.2.001.339048.01.1100000	145,60	TRANSPOSIÇÃO	301	10.04.12.362.0023.2.018.339039.01.1100000
7	884	05.05.04.123.0013.2.006.339047.91.1100000	86.000,00	REMANEJAMENTO	862	13.07.10.302.0031.2.113.339030.91.3100000
8	884	05.05.04.123.0013.2.006.339047.91.1100000	34.000,00	REMANEJAMENTO	883	12.06.17.452.0036.2.001.339039.91.1100000

Total Decreto..... 166.134,50

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
REMANEJAMENTO	131.810,90
TRANSPOSIÇÃO	34.323,60
Total	166.134,50

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 095
Data: 28/12/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6426/2021
Lei Orçamento: 4116/2020

Histórico: ELEMENTO DE DESPESA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	880	13.01.10.305.0032.2.117.339039.95.3030006	21.450,00	TRANSFERÊNCIA	855	13.01.10.305.0032.2.117.339030.95.3030006
2	171	09.03.15.451.0037.2.001.339030.01.1100000	2.683,01	TRANSFERÊNCIA	173	09.03.15.451.0037.2.001.339039.01.1100000

Total Decreto..... 24.133,01

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral

TRANSFERÊNCIA	24.133,01
Total	24.133,01

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 096
Data: 30/12/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6429/2021
Lei Orçamento: 4116/2020

Histórico: FOLHA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	249	10.02.12.365.0021.2.034.319004.01.2120000	6.500,00	TRANSPOSIÇÃO	295	10.03.12.306.0059.2.034.319011.01.1100000
2	250	10.02.12.365.0021.2.034.319004.01.2130000	1.000,00	TRANSPOSIÇÃO	295	10.03.12.306.0059.2.034.319011.01.1100000
3	210	10.02.12.361.0022.2.034.319004.01.2200000	7.000,00	TRANSPOSIÇÃO	295	10.03.12.306.0059.2.034.319011.01.1100000
4	404	13.06.10.301.0028.2.034.319011.05.3010008	47.343,32	TRANSPOSIÇÃO	795	13.01.10.305.0061.2.214.319011.05.3120025
5	404	13.06.10.301.0028.2.034.319011.05.3010008	85.956,68	TRANSPOSIÇÃO	781	13.01.10.305.0061.2.214.319004.05.3120034
9	77	04.01.04.122.0039.2.034.319011.01.1100000	15.000,00	TRANSFERÊNCIA	79	04.01.04.122.0039.2.034.319016.01.1100000
10	77	04.01.04.122.0039.2.034.319011.01.1100000	42.500,00	REMANEJAMENTO	30	02.04.08.244.0005.2.034.319011.01.1100000
11	211	10.02.12.361.0022.2.034.319011.01.2200000	45.000,00	TRANSPOSIÇÃO	295	10.03.12.306.0059.2.034.319011.01.1100000
12	212	10.02.12.361.0022.2.034.319013.01.2200000	72.000,00	TRANSPOSIÇÃO	295	10.03.12.306.0059.2.034.319011.01.1100000
13	251	10.02.12.365.0021.2.034.319011.01.2120000	103.500,00	TRANSPOSIÇÃO	295	10.03.12.306.0059.2.034.319011.01.1100000
14	253	10.02.12.365.0021.2.034.319013.01.2120000	94.000,00	TRANSPOSIÇÃO	295	10.03.12.306.0059.2.034.319011.01.1100000
15	254	10.02.12.365.0021.2.034.319013.01.2130000	23.000,00	TRANSPOSIÇÃO	295	10.03.12.306.0059.2.034.319011.01.1100000
16	350	13.01.10.122.0039.2.034.319011.01.3100000	4.500,00	REMANEJAMENTO	324	12.01.15.122.0039.2.034.319016.01.1100000
17	351	13.01.10.122.0039.2.034.319013.01.3100000	1.000,00	REMANEJAMENTO	324	12.01.15.122.0039.2.034.319016.01.1100000
18	352	13.01.10.304.0032.2.034.319011.01.3100000	39.000,00	REMANEJAMENTO	324	12.01.15.122.0039.2.034.319016.01.1100000
19	353	13.01.10.304.0032.2.034.319013.01.3100000	10.500,00	REMANEJAMENTO	324	12.01.15.122.0039.2.034.319016.01.1100000
20	361	13.01.10.305.0032.2.034.319011.01.3100000	18.500,00	REMANEJAMENTO	324	12.01.15.122.0039.2.034.319016.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 096
Data: 30/12/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6429/2021
Lei Orçamento: 4116/2020

Histórico: FOLHA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
21	362	13.01.10.305.0032.2.034.319013.01.3100000	5.500,00	REMANEJAMENTO	324	12.01.15.122.0039.2.034.319016.01.1100000
22	394	13.03.10.123.0025.2.034.319011.01.3100000	12.500,00	REMANEJAMENTO	324	12.01.15.122.0039.2.034.319016.01.1100000
23	395	13.03.10.123.0025.2.034.319013.01.3100000	3.500,00	REMANEJAMENTO	324	12.01.15.122.0039.2.034.319016.01.1100000
24	447	13.07.10.302.0029.2.034.319011.01.3100000	147.500,00	REMANEJAMENTO	296	10.03.12.306.0059.2.034.319013.01.1100000
25	448	13.07.10.302.0029.2.034.319013.01.3100000	43.500,00	REMANEJAMENTO	296	10.03.12.306.0059.2.034.319013.01.1100000
26	488	13.07.10.303.0030.2.034.319011.01.3100000	34.500,00	REMANEJAMENTO	527	15.01.08.122.0039.2.034.319013.01.5100000
27	489	13.07.10.303.0030.2.034.319013.01.3100000	10.000,00	REMANEJAMENTO	528	15.01.08.122.0039.2.034.319016.01.5100000
28	792	14.04.02.062.0009.2.034.319011.01.1100000	10.000,00	TRANSPOSIÇÃO	515	14.01.04.122.0039.2.034.319013.01.1100000
29	793	14.04.02.062.0009.2.034.319013.01.1100000	2.000,00	TRANSPOSIÇÃO	515	14.01.04.122.0039.2.034.319013.01.1100000
31	844	25.06.26.453.0038.2.034.319011.01.4000001	5.500,00	REMANEJAMENTO	8	02.01.04.122.0039.2.034.319011.01.1100000
32	845	25.06.26.453.0038.2.034.319013.01.4000001	1.000,00	REMANEJAMENTO	8	02.01.04.122.0039.2.034.319011.01.1100000
33	795	13.01.10.305.0061.2.214.319011.05.3120025	47.984,08	TRANSPOSIÇÃO	781	13.01.10.305.0061.2.214.319004.05.3120034
36	207	10.02.12.361.0022.2.014.319011.02.2610000	113.137,36	TRANSFERÊNCIA	208	10.02.12.361.0022.2.014.319013.02.2610000
37	243	10.02.12.365.0021.2.014.319011.02.2710000	103.923,94	TRANSFERÊNCIA	245	10.02.12.365.0021.2.014.319013.02.2710000
38	244	10.02.12.365.0021.2.014.319011.02.2720000	179.423,07	TRANSFERÊNCIA	246	10.02.12.365.0021.2.014.319013.02.2720000
39	207	10.02.12.361.0022.2.014.319011.02.2610000	29.792,58	TRANSFERÊNCIA	209	10.02.12.361.0022.2.014.319016.02.2610000
40	244	10.02.12.365.0021.2.014.319011.02.2720000	1.249,98	TRANSFERÊNCIA	247	10.02.12.365.0021.2.014.319016.02.2710000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 096
Data: 30/12/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6429/2021
Lei Orçamento: 4116/2020

Histórico: FOLHA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
41	244	10.02.12.365.0021.2.014.319011.02.2720000	4.682,11	TRANSFERÊNCIA	248	10.02.12.365.0021.2.014.319016.02.2720000
42	207	10.02.12.361.0022.2.014.319011.02.2610000	286.445,61	REMANEJAMENTO	84	04.02.04.126.0010.2.228.449052.07.0000000
47	812	25.01.06.122.0039.2.034.319011.01.1100000	262.614,54	REMANEJAMENTO	116	05.05.28.843.0013.2.007.329021.01.1100000
48	812	25.01.06.122.0039.2.034.319011.01.1100000	52.265,98	REMANEJAMENTO	117	05.05.28.843.0013.2.007.469071.01.1100000
49	8	02.01.04.122.0039.2.034.319011.01.1100000	6.600,00	TRANSFERÊNCIA	10	02.01.04.122.0039.2.034.319016.01.1100000
50	23	02.03.04.122.0004.2.034.319011.01.1100000	400,00	TRANSPOSIÇÃO	16	02.02.04.122.0003.2.034.319011.01.1100000
51	24	02.03.04.122.0004.2.034.319013.01.1100000	150,00	TRANSPOSIÇÃO	16	02.02.04.122.0003.2.034.319011.01.1100000
52	39	02.06.04.122.0002.2.034.319011.01.1100000	8.000,00	TRANSFERÊNCIA	40	02.06.04.122.0002.2.034.319013.01.1100000
53	60	03.01.04.122.0039.2.034.319011.01.1100000	28.500,00	TRANSFERÊNCIA	62	03.01.04.122.0039.2.034.319016.01.1100000
54	104	05.01.04.122.0039.2.034.319011.01.1100000	1.500,00	TRANSFERÊNCIA	106	05.01.04.122.0039.2.034.319016.01.1100000
55	77	04.01.04.122.0039.2.034.319011.01.1100000	24.000,00	TRANSFERÊNCIA	76	04.01.04.122.0039.2.034.319001.01.1100000
56	77	04.01.04.122.0039.2.034.319011.01.1100000	20.000,00	TRANSFERÊNCIA	79	04.01.04.122.0039.2.034.319016.01.1100000
57	77	04.01.04.122.0039.2.034.319011.01.1100000	50.000,00	REMANEJAMENTO	105	05.01.04.122.0039.2.034.319013.01.1100000
58	135	09.01.04.122.0039.2.034.319011.01.1100000	29.000,00	TRANSFERÊNCIA	137	09.01.04.122.0039.2.034.319016.01.1100000
59	135	09.01.04.122.0039.2.034.319011.01.1100000	51.000,00	TRANSFERÊNCIA	136	09.01.04.122.0039.2.034.319013.01.1100000
60	135	09.01.04.122.0039.2.034.319011.01.1100000	36.500,00	REMANEJAMENTO	324	12.01.15.122.0039.2.034.319016.01.1100000
61	77	04.01.04.122.0039.2.034.319011.01.1100000	111.000,00	REMANEJAMENTO	324	12.01.15.122.0039.2.034.319016.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 096
Data: 30/12/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6429/2021
Lei Orçamento: 4116/2020

Histórico: FOLHA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
62	77	04.01.04.122.0039.2.034.319011.01.1100000	6.000,00	REMANEJAMENTO	106	05.01.04.122.0039.2.034.319016.01.1100000
63	324	12.01.15.122.0039.2.034.319016.01.1100000	125.000,00	TRANSFERÊNCIA	323	12.01.15.122.0039.2.034.319013.01.1100000
64	812	25.01.06.122.0039.2.034.319011.01.1100000	180.000,00	REMANEJAMENTO	295	10.03.12.306.0059.2.034.319011.01.1100000
65	635	16.01.04.122.0039.2.034.319011.01.1100000	15.000,00	TRANSFERÊNCIA	636	16.01.04.122.0039.2.034.319013.01.1100000
66	656	17.01.27.122.0039.2.034.319013.01.1100000	1.000,00	TRANSFERÊNCIA	657	17.01.27.122.0039.2.034.319016.01.1100000
67	655	17.01.27.122.0039.2.034.319011.01.1100000	31.500,00	TRANSFERÊNCIA	657	17.01.27.122.0039.2.034.319016.01.1100000
68	655	17.01.27.122.0039.2.034.319011.01.1100000	27.500,00	REMANEJAMENTO	637	16.01.04.122.0039.2.034.319016.01.1100000
69	655	17.01.27.122.0039.2.034.319011.01.1100000	2.500,00	REMANEJAMENTO	106	05.01.04.122.0039.2.034.319016.01.1100000
72	527	15.01.08.122.0039.2.034.319013.01.5100000	14.500,00	TRANSFERÊNCIA	528	15.01.08.122.0039.2.034.319016.01.5100000
73	731	24.01.13.122.0039.2.034.319013.01.1100000	3.500,00	REMANEJAMENTO	9	02.01.04.122.0039.2.034.319013.01.1100000
74	730	24.01.13.122.0039.2.034.319011.01.1100000	11.000,00	REMANEJAMENTO	10	02.01.04.122.0039.2.034.319016.01.1100000
75	710	19.01.18.122.0039.2.034.319011.01.1100000	14.000,00	TRANSFERÊNCIA	711	19.01.18.122.0039.2.034.319013.01.1100000
76	710	19.01.18.122.0039.2.034.319011.01.1100000	16.000,00	TRANSFERÊNCIA	712	19.01.18.122.0039.2.034.319016.01.1100000
77	710	19.01.18.122.0039.2.034.319011.01.1100000	39.000,00	REMANEJAMENTO	30	02.04.08.244.0005.2.034.319011.01.1100000
78	814	25.01.06.122.0039.2.034.319016.01.1100000	8.500,00	REMANEJAMENTO	61	03.01.04.122.0039.2.034.319013.01.1100000
79	195	10.01.12.122.0039.2.034.319013.01.1100000	5.000,00	TRANSPOSIÇÃO	316	10.05.12.122.0025.2.034.319016.01.1100000
80	194	10.01.12.122.0039.2.034.319011.01.1100000	19.000,00	TRANSPOSIÇÃO	315	10.05.12.122.0025.2.034.319013.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 096
Data: 30/12/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6429/2021
Lei Orçamento: 4116/2020

Histórico: FOLHA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
81	211	10.02.12.361.0022.2.034.319011.01.2200000	41.000,00	TRANSFERÊNCIA	210	10.02.12.361.0022.2.034.319004.01.2200000
82	211	10.02.12.361.0022.2.034.319011.01.2200000	13.000,00	TRANSFERÊNCIA	213	10.02.12.361.0022.2.034.319016.01.2200000
83	211	10.02.12.361.0022.2.034.319011.01.2200000	19.500,00	TRANSPOSIÇÃO	315	10.05.12.122.0025.2.034.319013.01.1100000
84	212	10.02.12.361.0022.2.034.319013.01.2200000	129.500,00	TRANSPOSIÇÃO	296	10.03.12.306.0059.2.034.319013.01.1100000
85	252	10.02.12.365.0021.2.034.319011.01.2130000	34.500,00	TRANSFERÊNCIA	250	10.02.12.365.0021.2.034.319004.01.2130000
86	252	10.02.12.365.0021.2.034.319011.01.2130000	19.500,00	TRANSPOSIÇÃO	297	10.03.12.306.0059.2.034.319016.01.1100000
87	254	10.02.12.365.0021.2.034.319013.01.2130000	20.000,00	TRANSFERÊNCIA	256	10.02.12.365.0021.2.034.319016.01.2130000
88	251	10.02.12.365.0021.2.034.319011.01.2120000	198.000,00	TRANSPOSIÇÃO	295	10.03.12.306.0059.2.034.319011.01.1100000
89	253	10.02.12.365.0021.2.034.319013.01.2120000	165.000,00	TRANSPOSIÇÃO	295	10.03.12.306.0059.2.034.319011.01.1100000
90	254	10.02.12.365.0021.2.034.319013.01.2130000	72.000,00	TRANSPOSIÇÃO	295	10.03.12.306.0059.2.034.319011.01.1100000
91	254	10.02.12.365.0021.2.034.319013.01.2130000	109.500,00	TRANSPOSIÇÃO	296	10.03.12.306.0059.2.034.319013.01.1100000
92	244	10.02.12.365.0021.2.014.319011.02.2720000	254.245,15	REMANEJAMENTO	84	04.02.04.126.0010.2.228.449052.07.0000000
93	243	10.02.12.365.0021.2.014.319011.02.2710000	181.474,81	REMANEJAMENTO	84	04.02.04.126.0010.2.228.449052.07.0000000
94	895	13.07.10.302.0029.2.034.319011.91.3100000	665.648,51	REMANEJAMENTO	84	04.02.04.126.0010.2.228.449052.07.0000000
95	901	13.06.10.301.0028.2.034.319011.91.3100000	950.012,12	REMANEJAMENTO	84	04.02.04.126.0010.2.228.449052.07.0000000
96	322	12.01.15.122.0039.2.034.319011.01.1100000	125.000,00	TRANSFERÊNCIA	324	12.01.15.122.0039.2.034.319016.01.1100000
99	350	13.01.10.122.0039.2.034.319011.01.3100000	79.500,00	TRANSPOSIÇÃO	402	13.06.10.301.0028.2.034.319011.01.3100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 096
Data: 30/12/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6429/2021
Lei Orçamento: 4116/2020

Histórico: FOLHA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
100	352	13.01.10.304.0032.2.034.319011.01.3100000	26.000,00	REMANEJAMENTO	31	02.04.08.244.0005.2.034.319013.01.1100000
101	353	13.01.10.304.0032.2.034.319013.01.3100000	30.500,00	REMANEJAMENTO	17	02.02.04.122.0003.2.034.319013.01.1100000
103	362	13.01.10.305.0032.2.034.319013.01.3100000	13.000,00	REMANEJAMENTO	30	02.04.08.244.0005.2.034.319011.01.1100000
104	394	13.03.10.123.0025.2.034.319011.01.3100000	98.000,00	TRANSPOSIÇÃO	402	13.06.10.301.0028.2.034.319011.01.3100000
105	351	13.01.10.122.0039.2.034.319013.01.3100000	22.000,00	TRANSPOSIÇÃO	402	13.06.10.301.0028.2.034.319011.01.3100000
106	448	13.07.10.302.0029.2.034.319013.01.3100000	196.000,00	TRANSPOSIÇÃO	402	13.06.10.301.0028.2.034.319011.01.3100000
107	488	13.07.10.303.0030.2.034.319011.01.3100000	62.500,00	TRANSPOSIÇÃO	402	13.06.10.301.0028.2.034.319011.01.3100000
108	780	13.01.10.305.0061.2.214.319004.91.0000000	21.200,00	REMANEJAMENTO	84	04.02.04.126.0010.2.228.449052.07.0000000
109	395	13.03.10.123.0025.2.034.319013.01.3100000	23.000,00	TRANSPOSIÇÃO	402	13.06.10.301.0028.2.034.319011.01.3100000
110	395	13.03.10.123.0025.2.034.319013.01.3100000	4.900,00	REMANEJAMENTO	62	03.01.04.122.0039.2.034.319016.01.1100000
111	405	13.06.10.301.0028.2.034.319013.01.3100000	3.500,00	REMANEJAMENTO	40	02.06.04.122.0002.2.034.319013.01.1100000
112	449	13.07.10.302.0029.2.034.319016.01.3100000	5.000,00	TRANSPOSIÇÃO	490	13.07.10.303.0030.2.034.319016.01.3100000
113	449	13.07.10.302.0029.2.034.319016.01.3100000	2.500,00	REMANEJAMENTO	636	16.01.04.122.0039.2.034.319013.01.1100000
114	793	14.04.02.062.0009.2.034.319013.01.1100000	12.500,00	TRANSPOSIÇÃO	514	14.01.04.122.0039.2.034.319011.01.1100000
115	792	14.04.02.062.0009.2.034.319011.01.1100000	17.000,00	TRANSPOSIÇÃO	514	14.01.04.122.0039.2.034.319011.01.1100000
116	792	14.04.02.062.0009.2.034.319011.01.1100000	27.000,00	TRANSPOSIÇÃO	515	14.01.04.122.0039.2.034.319013.01.1100000
117	785	14.03.02.062.0009.2.034.319011.01.1100000	4.000,00	TRANSPOSIÇÃO	515	14.01.04.122.0039.2.034.319013.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 096
Data: 30/12/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6429/2021
Lei Orçamento: 4116/2020

Histórico: FOLHA

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
118	354	13.01.10.304.0032.2.034.319016.01.3100000	150,00	REMANEJAMENTO	41	02.06.04.122.0002.2.034.319016.01.1100000
119	813	25.01.06.122.0039.2.034.319013.01.1100000	72.500,00	REMANEJAMENTO	314	10.05.12.122.0025.2.034.319011.01.1100000
120	361	13.01.10.305.0032.2.034.319011.01.3100000	44.000,00	REMANEJAMENTO	296	10.03.12.306.0059.2.034.319013.01.1100000
121	489	13.07.10.303.0030.2.034.319013.01.3100000	22.500,00	REMANEJAMENTO	297	10.03.12.306.0059.2.034.319016.01.1100000
122	489	13.07.10.303.0030.2.034.319013.01.3100000	17.500,00	REMANEJAMENTO	315	10.05.12.122.0025.2.034.319013.01.1100000
123	525	15.01.08.122.0039.2.034.319011.01.5100000	6.500,00	TRANSFERÊNCIA	528	15.01.08.122.0039.2.034.319016.01.5100000
124	525	15.01.08.122.0039.2.034.319011.01.5100000	14.500,00	REMANEJAMENTO	314	10.05.12.122.0025.2.034.319011.01.1100000
125	525	15.01.08.122.0039.2.034.319011.01.5100000	8.000,00	REMANEJAMENTO	10	02.01.04.122.0039.2.034.319016.01.1100000
126	525	15.01.08.122.0039.2.034.319011.01.5100000	7.000,00	REMANEJAMENTO	18	02.02.04.122.0003.2.034.319016.01.1100000
127	525	15.01.08.122.0039.2.034.319011.01.5100000	8.000,00	REMANEJAMENTO	106	05.01.04.122.0039.2.034.319016.01.1100000
128	525	15.01.08.122.0039.2.034.319011.01.5100000	4.000,00	REMANEJAMENTO	255	10.02.12.365.0021.2.034.319016.01.2120000
129	525	15.01.08.122.0039.2.034.319011.01.5100000	6.000,00	REMANEJAMENTO	296	10.03.12.306.0059.2.034.319013.01.1100000
130	525	15.01.08.122.0039.2.034.319011.01.5100000	3.500,00	REMANEJAMENTO	323	12.01.15.122.0039.2.034.319013.01.1100000
131	525	15.01.08.122.0039.2.034.319011.01.5100000	1.500,00	REMANEJAMENTO	9	02.01.04.122.0039.2.034.319013.01.1100000
132	525	15.01.08.122.0039.2.034.319011.01.5100000	1.500,00	REMANEJAMENTO	316	10.05.12.122.0025.2.034.319016.01.1100000
133	525	15.01.08.122.0039.2.034.319011.01.5100000	1.000,00	REMANEJAMENTO	16	02.02.04.122.0003.2.034.319011.01.1100000
134	525	15.01.08.122.0039.2.034.319011.01.5100000	1.000,00	REMANEJAMENTO	17	02.02.04.122.0003.2.034.319013.01.1100000

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 096
Data: 30/12/2021

Autorização: Crédito Adicional
DECRETO 6429/2021
Lei Orçamento: 4116/2020

Histórico: FOLHA

Item	Suplementação Ficha - Projeto	Dotaçao	Valor	Origem Tipo	Ficha -	Dotação
135	525	15.01.08.122.0039.2.034.319011.01.5100000	1.000,00	REMANEJAMENTO	61	03.01.04.122.0039.2.034.319013.01.1100000
136	525	15.01.08.122.0039.2.034.319011.01.5100000	500,00	REMANEJAMENTO	31	02.04.08.244.0005.2.034.319013.01.1100000
137	795	13.01.10.305.0061.2.214.319011.05.3120025	18.551,70	TRANSFERÊNCIA	766	13.01.10.305.0061.2.214.319011.05.3120023
138	795	13.01.10.305.0061.2.214.319011.05.3120025	13.966,21	TRANSFERÊNCIA	781	13.01.10.305.0061.2.214.319004.05.3120034
139	900	13.01.10.305.0061.2.214.319011.95.3120032	38.454,71	TRANSFERÊNCIA	781	13.01.10.305.0061.2.214.319004.05.3120034
140	900	13.01.10.305.0061.2.214.319011.95.3120032	38.411,55	REMANEJAMENTO	84	04.02.04.126.0010.2.228.449052.07.0000000
141	845	25.06.26.453.0038.2.034.319013.01.4000001	6.000,00	TRANSPOSIÇÃO	848	25.06.26.453.0038.2.300.339039.01.4000001
142	844	25.06.26.453.0038.2.034.319011.01.4000001	21.500,00	TRANSPOSIÇÃO	848	25.06.26.453.0038.2.300.339039.01.4000001

Total Decreto..... 6.862.484,01

Município de Amparo

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Resumo Geral	
TRANSFERÊNCIA	1.143.781,66
REMANEJAMENTO	3.861.868,27
TRANSPOSIÇÃO	1.856.834,08
Total	6.862.484,01

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório n° 004444/2020, na modalidade Carta-Convite n° 03/2021, cujo objeto consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA CIVIL NA CAPTAÇÃO D´ÁGUA BRUTA "JUCA BENTO", RUA VICENTE JOSÉ ALBERTI, NESTE MUNICÍPIO DE AMPARO/SP tendo como vencedora a empresa POTENCIAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ 03.785.059/0001-20. Valor global Homologado de R$ 293.120,25 (duzentos e noventa e três mil cento e vinte reais e vinte e cinco centavos) atendendo o interesse do SAAE/AMPARO.

Amparo, 01 de fevereiro de 2022.

CLAYTON SALVIANO

Diretor Administrativo

EXTRATO DO PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO / HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: Processo nº 004610/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP. MODALIDADE: Pregão nº 30/2021 – Presencial. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS E CORRELACIONADOS, PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. Participaram da presente licitação as empresas ROMAXX COMERCIO DE EPI'S E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI. INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI, CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI ME e TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Após o encerramento da fase de lances, foi analisada a documentação apresentada no envelope de nº 2 – "Habilitação" das empresas declaradas preliminarmente vencedoras, sendo as mesmas consideradas como HABILITADAS. Em ato continuo, ao final da sessão, constou-se em ata que, em razão das questões mencionadas acima, abrir-se-ia o prazo para a apresentação das respectivas amostras, conforme roga o instrumento convocatório, em seu item 5.4, conforme ATAS DE REUNIÃO DE ANALISE DAS AMOSTRAS E DEMAIS TRATATIVAS BUROCRÁTICAS, devidamente acostados nos autos (fls. 602 à 614). Posto isso, o pregoeiro procede-se neste ato a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas vencedoras INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI - CNPJ 15.781.435/0001-98, CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI ME - CNPJ 33.205.718/0001-73, ROMAXX COMERCIO DE EPI'S E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - CNPJ 19.675.046/0001-39 e TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 35.761.275/0001-22, em seus valores unitários, conforme constam dos autos do processo em epigrafe, nos termos de fls. 616 à 618, perfazendo o valor total global de R$ 231.167,04 (duzentos e trinta e um mil cento e sessenta e sete reais e quatro centavos). Nota: O item 32 restou como fracassado, em razão da não apresentação de amostras para o item pela empresa vencedora, e não havendo segundo melhor colocado para convocação. Publique-se. Amparo, 25 de janeiro de 2022.

TAUAN TEDESCHI BUZO

Pregoeiro Suplente

LICITAÇÃO: Processo nº 004610/2021 – ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo/SP. MODALIDADE: Pregão nº 30/2021 – Presencial. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório n° 004610/2021, na modalidade Pregão Presencial n° 30/2021, cujo objeto consiste na REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIS E CORRELACIONADOS, PARA REPOSIÇÃO DOS ESTOQUES DO ALMOXARIFADO CENTRAL DO SAAE AMPARO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS tendo como vencedoras as empresas. INDASEG CONFECCOES DE UNIFORMES EIRELI - CNPJ 15.781.435/0001-98, CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATAO EIRELI ME - CNPJ 33.205.718/0001-73, ROMAXX COMERCIO DE EPI'S E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI - CNPJ 19.675.046/0001-39 e TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ 35.761.275/0001-22. Valor global Homologado de R$ 231.167,04 (duzentos e trinta e um mil cento e sessenta e sete reais e quatro centavos). atendendo o interesse do SAAE/AMPARO. Amparo, 01 de fevereiro de 2022.

CLAYTON SALVIANO

Diretor Administrativo

CISBRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CISBRA

LICITAÇÃO: Processo nº 02/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2022.

OBJETO: Locação de caminhão para coleta de resíduos sólidos domiciliares, de feiras livres e de varrição com motorista em municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas – CISBRA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Edital e Anexos. DATA DE ENCERRAMENTO: 15/02/2022 às 10h00min.

O edital poderá ser consultado através do site www.cisbra.eco.br ou na sede localizada à Rua Salermo nº 250, Silvestre em Amparo (SP).

INFORMAÇÕES: Telefone: (19) 3807-2010.

Publique-se.

Amparo, 28 de janeiro de 2022.

Marcela Guelere -Pregoeira.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei Nº 4.101/2020
PAÇO MUNICIPAL "Prefeito Carlos Piffer
Avenida Bernardino de Campos nº 705 - Centro
CEP: 13900-400 - Tel.: (19) 3807-9300
emai: jornaloficial@amparo.sp.gov.br - site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Governo
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)